



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.338/2017

De 02 de Maio de 2017.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.253/2016, PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A CONDUTA DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DENÚNCIA E RELATOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3589/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 3.253/2016 e prorrogada pelos Decretos nº. 3.276/2016, 3.304/2017 e 3.328/2017, para a apuração de fatos relacionados a conduta de funcionária pública municipal, que especifica, conforme denúncia e relatos no Processo Administrativo nº 3589/2016, imputando a prática em tese de condutas incompatíveis com a profissão, consistente em agressões físicas e verbais, vexame ou constrangimento, discriminação de pessoas e outras condutas de maus tratos contra a criança.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.253/2016, de 01 de setembro de 2016, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.970/2017.

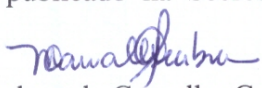
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2017.

Pilar do Sul, 02 de maio de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I